

PROUNI

Informações aos Bolsistas

A) A representação da coordenação do PROUNI é o local ao qual os bolsistas do Programa devem dirigir-se para tratar dos procedimentos de rotina com relação à bolsa, obter informações e solucionar dúvidas importantes para o dia-a-dia acadêmico. Na PUC Minas, os alunos devem dirigir-se ao Apoio Comunitário de cada *campus*/unidade acadêmica.

B) Documentos emitidos pela representação da coordenação do PROUNI:

- Termo de Concessão de Bolsa;
- Termo de Atualização de Usufruto de Bolsa (Renovação);
- Termo de Liberação de Transferência Interna;
- Termo de Suspensão de Usufruto de Bolsa;
- Termo de Encerramento de Usufruto de Bolsa.

C) Só é permitido ao estudante manter uma bolsa do PROUNI. O estudante que já é bolsista em outra instituição, se desejar, pode se submeter a novo processo seletivo do Programa. Porém, se for pré-selecionado, deverá solicitar o encerramento da bolsa anterior em sua instituição de origem.

D) Termo de Concessão é o primeiro termo emitido pela representação da coordenação do PROUNI após o candidato ter sido aprovado na entrevista socioeconômica. É o termo que especifica a concessão da bolsa ao candidato.

E) O aluno deverá renovar a sua bolsa semestralmente no Apoio Comunitário de seu *campus*/unidade acadêmica. A não

atualização do benefício poderá implicar sua suspensão.

F) Transferência de Curso

O bolsista do PROUNI poderá transferir a utilização da sua bolsa de estudo para outro curso, turno ou unidade, desde que seja de área afim ao curso de origem.

Entretanto, é necessário primeiramente solicitar a transferência acadêmica no setor responsável. Uma vez autorizada a transferência, o bolsista deverá procurar o Apoio Comunitário de seu *campus*/unidade acadêmica de origem para emissão do Termo de Liberação de Transferência, que será entregue no *campus*/unidade de destino. A transferência do benefício poderá ser efetuada, pela IES, até o limite de 1/5 (um quinto) da quantidade de bolsas ofertadas semestralmente em cada curso.

Atenção!

A bolsa do PROUNI não poderá ser transferida caso o bolsista faça um novo vestibular.

G) O bolsista do PROUNI pode solicitar o trancamento da matrícula, de acordo com as normas da instituição. Nesse caso, após o trancamento, o aluno deverá procurar o Apoio Comunitário de seu *campus*/unidade acadêmica e solicitar a suspensão do usufruto da bolsa.

Porém, o período em que a bolsa ficar suspensa é considerado de efetiva utilização, ou seja, é descontado do seu prazo total de utilização.

A bolsa também será suspensa nos seguintes casos:

- matrículas recusadas pela instituição em função de não pagamento da parcela da mensalidade não coberta pela bolsa, no caso dos bolsistas parciais;
- abandono do período letivo pelo bolsista.

H) A bolsa de estudo poderá ser encerrada nos seguintes casos:

- não realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa;
- encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- matrícula, a qualquer tempo, em instituição pública gratuita de ensino superior;
- conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado;
- na terceira ocorrência de não aprovação em, no mínimo, 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo;
- inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
- término do prazo máximo de suspensão da bolsa;
- constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;
- usufruto simultâneo, em cursos ou instituições de ensino diferentes, da bolsa de estudo concedida pelo PROUNI e do financiamento do Fundo de Financiamento ao

Estudante do Ensino Superior – FIES;

- quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações referentes ao seu ingresso na instituição. Exemplo: estudante selecionado pelo PROUNI concluiu o ensino médio mas ainda não possui o certificado;
- acúmulo de bolsas do PROUNI pelo estudante;
- solicitação do bolsista;
- decisão ou ordem judicial;
- evasão do bolsista.

Em todos os casos, o aluno deverá comparecer ao Apoio Comunitário de seu *campus*/unidade acadêmica para assinar o Termo de Encerramento.

I) Com relação ao aproveitamento acadêmico, o estudante, seja bolsista integral ou parcial, para se manter no PROUNI, deverá ser aprovado em, no mínimo, 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo, podendo a representação da coordenação do PROUNI **autorizar por duas vezes a continuidade da bolsa.**

Após a 1ª e 2ª reprovações, o aluno deverá assinar a Advertência e o Termo de Reconsideração de Encerramento no Apoio Comunitário de seu *campus*/unidade acadêmica.